



Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 792/2019 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 9.2 do Edital de Credenciamento nº 05/2020, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBM/MG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 01/12/2020

RMBH

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
B e l o Horizonte	Avante Equoterapia E Reabilitação, Psicologia, Fisioterapia E Fonoaudiologia Ltda	VIII; VIII.2; XII; XVI; XVII; XVIII; XX; XXI; XXII; XXIII; XXIV
	Ultra Ser Clinica de Ultrassonografia Ltda	XV; XVI; XIX.
	Clinica Costa Ferraz Ltda	XV e XXIV

Nos termos estabelecidos no subitem 9.6 do Edital de Credenciamento nº 05/2020, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

11 cm -02 1424693 -1